

Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento Porto Alegre - RS - CEP 90570-040

> Fone: (51) 3360-1001 https://www.grandesleiloes.com.br grandesleiloes@gmail.com

LEILÃO DE TERRENO, LOCALIZADO EM CAÇADOR/SC

1º Leilão: 17/10/2024 - 10:00 **2º Leilão:** 29/10/2024 - 10:00

Local: Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS

Leiloeiro: Norton Jochims Fernandes

LOTE: 000

Terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 106.000,00 m², situado na Fazenda Capão Alto, no lugar Adolfo Konder, no Município e Comarca de Caçador/SC Terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 106.000,00 m², situado na Fazenda Capão Alto, no lugar Adolfo Konder, no Município e Comarca de Caçador/SC, confrontando: ao Noroeste, com terras de Darmi Francelino Alves sucessor de Antonio Moreira de Andrade pela estrada municipal que liga Adolfo Konder com a Colônia Japonesa; ao Sudeste, com terras de Alfredo Steffan; ao Nordeste, com terras de Lauri Braatz sucessor de Antonio Moreira de Andrade, e ao Sudoeste, com terras de Antonio Moreira de Andrade. Demais medidas e confrontações conforme Matrícula nº 23.078 de Caçador/SC. Segundo a avaliação, no terreno há uma casa mista medindo 09x15m²; uma casa construída em madeiras, medindo 09x10m²; um barracão medindo 11x20m² coberto de telhas de fibrocimento; um barracão medindo 12x30m² coberto de telhas de fibrocimento; e quatro açudes para criação de peixes; aproximadamente 2 hectares de terras para cultivo. AVALIAÇÃO: R\$ 745.000,00 Observações: Célio de Souza, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador Processo nº. 0302623-60.2015.8.24.0012 Exequente: Cooperativa Agropecuária Dos Produtores Da Região Do Contestado - COPERCON Executado: Suzana Barrili Pegoraro e Ronaldo Parizotto Pegoraro Propostas de parcelamento e abaixo da avaliação deverão ser analisadas pelo juízo, é vedado preço vil. Segundo o registro 3, consta hipoteca sobre a totalidade do imóvel da presente matrícula. INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes e seus cônjuges pelo presente edital caso não localizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para cientificação pessoal. Propostas de pagamento deverão ser apreciadas pelo juízo.